



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL Nº 025/2025/A&R, DE 17 DE MARÇO DE 2025

2ª RECLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 025/2025/A&R, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 025/2025, torna pública a 2ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS CUBATÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 1ª reclassificação do EDITAL FAIFSul Nº 025/2025 foi publicada no dia 23/04/2025 e está disponível no link: <https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/04/1a-reclassificacao-Edital-n-025-2025-IFSP-Cubatao.pdf>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 2ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 025/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula da 2ª Reclassificação EDITAL FAIFSul N° 025/2025**, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Cubatão / Noite)					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2502500036	229	37	JESSICA SALES SOUZA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502500060	236	736	PAULO HENRIQUE DIAS CANHOTO	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502500360	239	697	AMANDA KEROLYN DOS SANTOS VIEIRA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502500282	241	235	AMANDA PEREIRA DE SOUZA (NOME SOCIAL DE AMANDA PEREIRA DE SOUZA)	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502500330	571	621	SARA (NOME SOCIAL DE SARA LAIS SILVA DE FREITAS)	AIQ	Convocado dentro do número de vagas
2502500132	249	351	LAVINYA PAULA XIMENES DE ANDRADE	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500644	252	687	GEORGEANA SELMA BALBINO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500389	257	184	MARIA EDUARDA DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500584	259	629	ANA BEATRIZ FERREIRA DE CAMPOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500804	260	341	WILLIANE DA COSTA ALCANTARA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500168	261	673	CAMILA BERNARDES ALVES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500056	262	68	EDIANE DE SOU LIM DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500475	263	790	MARIA RAFAELA DA SILVA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500201	267	906	RHUAN (NOME SOCIAL DE RHUAN ALVES DOS SANTOS)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500683	268	979	DAYANE CRISTINE FERREIRA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500334	270	78	RHUAN PABLO RIOS BARBOSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500454	272	750	GUSTAVO DOS SANTOS BARBOSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500388	274	983	MARIANA FERREIRA DE SOUSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500083	281	202	JEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500456	282	332	ACSON DE MEDEIROS SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500239	288	870	VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500317	295	682	GABRIEL BESERRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500657	299	304	SOLANGE GONÇALVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500436	301	485	MAYARA APARECIDA DA CUNHA BUENO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500147	306	47	JULYA VICTORIA DE AZEVEDO BISPO DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500005	308	557	MANOELA GUIMARÃES SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500190	275	650	NATALIA PEREIRA ALVES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500099	277	162	NATALIA OLEGARIA DE OLIVEIRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500798	278	11	CELINA (NOME SOCIAL DE ARCILINA FRANCISCA SILVA DA SILVA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500520	289	643	LARISSA MONTE COSTA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500552	291	430	RAFAELA TEIXEIRA RODRIGUES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500795	292	490	ESTEFANY (NOME SOCIAL DE ESTEFANY FERREIRA MENESES)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500740	293	596	RAYANNE CRUZ PERES DE LIMA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502500333	297	89	CLEIDEMAR NASCIMENTO MACIEL	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)



Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 025/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Presidente Bernardes (RPBC)	São Paulo	Cubatão

Conforme item 9.1 do Edital, a matrícula será realizada de forma presencial, no período de **06/04/2025 a 08/04/2025**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus/ Local de oferta	Endereço	Dias/Horários
Cubatão	Rua Maria Cristina, 50 - Bairro Casqueiro - Cubatão-SP.	Terça-feira (06/05/2025) - das 18h às 21h. Quarta-feira (07/05/2025) - das 09h às 12h e das 14h às 17h. Quinta-feira (08/05/2025) - das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

Como estabelecido nos itens 9.2 e 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme modelo a ser publicado

com o resultado final;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A e B**;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 742,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 025/2025, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.



Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Cubatão / Noite)						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2502500815	123	951	JOSÉ MIGUEL ALVES DE SOUZA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500649	138	142	LUIZ FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500352	174	703	ANDREZA SILVA DE SANTANA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500042	175	416	ZAYON HENRIQUE RODRIGUES MORAIS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500402	177	919	NILTON SIPIAO DAS NEVES	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500505	182	624	GERUSA SANTOS DA COSTA DE LIMA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500133	184	219	JÉSSICA VITALIANO SOUZA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500661	186	663	JACQUELINE ANDRADE LEAL	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500078	190	209	VITORIA CRISTINA DA SILVA AQUINO ALQUIMIM	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2502500116	356	952	KETLEN CAROLAINE RICIOTE MACULAN	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500479	428	82	FABIANA EUZEBIA DA COSTA	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500802	497	167	GABRIELA CRISTINA DE CASTRO DA CONCEIÇÃO	APCD	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500947	1005	317	LIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500549	1006	992	BRYAN GAEL TEIXEIRA DA SILVA	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502500553	185	421	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA CHAVES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500728	187	965	ITALO CAIRES BARBOSA ANTUNES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500095	191	944	ANNA LUIZA DE LIMA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500547	194	462	JUAN TELES DE CRISTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500208	195	766	ANA PAULA SILVA MARIANO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500619	197	970	MARIA ADRIANA SOUZ D OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500121	198	938	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500851	199	907	FABIOLA SOARES DA SILVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500037	200	556	ARIANE DA SILVA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500076	201	103	JEFFERSON FERREIRA LIMA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500692	202	96	MARIANA SILVA CONCEIÇÃO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500575	204	996	LAURA VITORIA MARTINS LIMA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500666	206	988	MARIA ADRYELLE RIBEIRO DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500481	207	829	DAVID DE OLIVEIRA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500111	211	700	WELLICA SOUZA AMORIM	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500594	212	922	LUANA FELIPE DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2502500226	214	533	CINTIA DE FATIMA PIRES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500998	215	620	ERIKA APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500313	217	170	JOAO GABRIEL SILVA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500029	222	269	JÉSSICA MARIA DE JESUS SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500917	223	56	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500528	224	109	ITAMARIS PEREIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500025	225	454	DAIANY OLIVEIRA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500140	227	420	LIRIS RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500051	228	1	THAYANA DA SILVA DUARTE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500980	232	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500356	238	396	PATRICIA BERNARDO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500413	240	895	ANGEL SAYONARA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500491	242	413	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500008	244	968	LUCÉLIA OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500391	247	813	KAMILE VITORIA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500593	248	934	TATIANA DE SOUZA GONZAGA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500120	251	575	MARCOS ALFREDO BATISTA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500074	459	345	JULIA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500263	467	165	THAISA HELENA LOPES ROMUALDO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500675	475	458	REGIANE VITORIA AVELINO DA SILVEIRA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500840	480	408	IGO FERNANDO SANTANA SANTOS	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500233	484	399	THAMIRES MARCONDES DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500957	551	181	LUCIANA CRUZ DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500624	818	701	ANDREIA MARIA DE LIMA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2502500826	917	476	JULIA ALECCINA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502500050	948	373	APARECIDA DOS ANJOS DIAS MISAEEL	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faijsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Cubatão, 05 de maio de 2025

Elmisson Santana de Lima Silva
Coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFSP

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho
() Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- () Contrato de trabalho devidamente assinado.
- () Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;

() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

(_____) Outros documentos: _____

Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____ -

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 742,00) PER CAPITA

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:			21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:
45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____ na

_____ nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo (IFSP) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha
imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet,
redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou
que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSuI A&R Nº 025/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 025/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: Auxiliar de Serviços Diversos

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense